



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTRARIA N° 001/2026/SME/GS/PE

Dispõe sobre a adesão do Município de Porto Esperidião/MT às Diretrizes Curriculares da Computação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 205 e 206, que tratam do direito à educação e da garantia de padrões de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que orienta a organização dos currículos da Educação Básica, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação, que reconhece a importância das competências digitais e do pensamento computacional na formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Computação do Estado de Mato Grosso, aprovadas pelo órgão competente do Sistema Estadual de Ensino, como referência para a implementação do ensino de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o currículo da Rede Municipal de Ensino de Porto Esperidião às políticas educacionais estaduais, promovendo inovação pedagógica e desenvolvimento de competências digitais;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a adesão do Município de Porto Esperidião/MT às Diretrizes Curriculares da Computação do Estado de Mato Grosso, como documento orientador para a implementação, organização e desenvolvimento do ensino de Computação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares da Computação passam a integrar o conjunto de documentos normativos que orientam a elaboração, revisão e implementação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Planos de Ensino e demais instrumentos pedagógicos das unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover:

I – a adequação curricular necessária à implementação das Diretrizes Curriculares da Computação;

II – a formação continuada de professores e gestores escolares para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas;

III – o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas relacionadas ao ensino de Computação;

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

IV – a articulação com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e demais órgãos competentes, visando apoio técnico e pedagógico.

Art. 4º A implementação das Diretrizes Curriculares da Computação deverá respeitar a realidade local, a infraestrutura disponível, as etapas e modalidades de ensino atendidas pela Rede Municipal, bem como o regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 29 de janeiro de 2026.

Rosendo Martins Teixeira Neto
Secretário Municipal de Educação
Portaria 004/2025
Porto Esperidião - MT